



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 21/11/2024
Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 559/2024

DECRETO Nº 1.795, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a atualização de limites e confrontações dos lotes 06-remanescente, 06-A, 06-B e 06-C, da Quadra 15, do Loteamento Setor Aeroporto, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os limites e confrontações dos lotes 06-remanescente (matrícula 54.647), situado na Rua “E”, esquina com a Avenida França; lote 06-A (matrícula 54.648), situado na Rua “E”, lote 06-B (matrícula 54.649), situado na Rua “E” e lote 06-C (matrícula 54.650), situado na Rua “E”, com áreas de 175,00m², cada lote, da Quadra 15, todos do Loteamento Setor Aeroporto, desta cidade, **nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09 de outubro de 2.024, firmado pela R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT 44145934172, com registro de responsabilidade pública nº CFT 2403917858, em 09.10.2024, consignado nos autos Administrativo nº 2024013078, de 11.10.2024.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias, do mês de novembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal